



# Diário Oficial do **Município**

## Prefeitura Municipal de Souto Soares

quinta-feira, 17 de julho de 2025

Ano X - Edição nº 01572 | Caderno 1

# Prefeitura Municipal de Souto Soares publica



Avenida José Pereira Sampaio | 08 | Centro | Souto Soares-Ba

[www.soutosoares.ba.gov.br](http://www.soutosoares.ba.gov.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
C063C317501E37F77C3F40DCE4A229F7

## Prefeitura Municipal de Souto Soares

# SUMÁRIO

- 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 056/2024PS-FME
- DECRETOGP Nº 238 SOUTO SOARES, DISPÕE SOBRE A EQUIPE TÉCNICA DE MONITORAMENTO E AVALIÇÃO (ETMA) 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.
- DECRETO FINANCEIRO 051/2025 - SUPLEMENTAÇÃO
- AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL DISPENSA Nº 025/2025PMSSDI – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021 E DECRETO MUNICIPAL Nº 052/2025, DE 06 DE JANEIRO DE 2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2025
- RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 052/2025PMSSIN E EXTRATO DE CONTRATO Nº 144/2025PS-PMSS
- EXTRATO DE CONTRATO Nº 144/2025PS-PMSS

# Prefeitura Municipal de Souto Soares

Termo Aditivo



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 30.607.381/0001-32 – Tel: (075) 3339-2150 / 2128

## **03º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N° 056/2024PS-FME REF. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 003/2024**

**CONSIDERANDO** que o objeto do Contrato encontra-se em fase de execução com a totalidade dos seus saldos e que permanecem os motivos ensejadores da celebração dos Contratos, que ora é aditivado;

**CONSIDERANDO** que o contrato fora assinado em 25/08/2024, com vencimento em 20/04/2025, aditivado até 30/06/2025.

**CONSIDERANDO** que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

**CONSIDERANDO** que o MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

**CONSIDERANDO** o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o TERCEIRO TERMO ADITIVO ao contrato citado, firmado em 25/08/2024, com a Empresa **FORTALEZA CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 01.155.782/0001-09, sediado(a) na Avenida dois de julho, 200, Centro, Souto Soares, Bahia, CEP: 46990-000, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA COM QUADRA COBERTA NO DISTRITO DE SEGREDO, CONFORME PROJETO, MEMORIAL DESCritivo, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E DEMAIS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES, mediante Cláusulas e condições seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência a partir de 30/06/2025 a 31/07/2025 do Contrato nº **056/2024PS-FME**, nos termos da sua Cláusula Segunda, com fulcro no art. 107, da Lei 14.133, de 2021.

### **CLÁUSULA SEGUNDA**

O presente termo aditivo se dá em virtude da necessidade do CONTRATANTE, em dar continuidade a execução do serviço indicado no contrato **056/2024PS-FME**.

### **CLÁUSULA TERCEIRA**

Este Aditivo entra em vigor a partir da presente data. Ficam mantidas todas as demais cláusulas originais com a inclusão das condições acima estabelecidas.

E por assim estarem acordam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra firmadas.

Souto Soares - Ba, 04 de Junho de 2025.

Zaira Barbosa de Souza Andrade  
Secretaria Municipal de Educação  
Contratante

FORTALEZA CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA  
CNPJ: 01.155.782/0001-09  
Contratada

### **TESTEMUNHAS:**

RG

RG

1

# Prefeitura Municipal de Souto Soares

Decreto



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES  
Avenida José Sampaio, 08 Centro-Bahia CEP-46990-000 CNPJ 13.922.554/0001-98  
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128  
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

**DECRETO/GP n.º 238, Souto Soares/BA, em 17 de julho de 2025.**

**Dispõe sobre a nomeação da Equipe Técnica para Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação Lei nº 516 de agosto de 2015 do município de Souto Soares, e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Souto Soares, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação Lei nº 516 de 2015 no cumprimento ao que dispõe o art. nº 06 da referida Lei e art. nº 7 § 3º da Lei nº 13005 de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação,

Decreta:

Art.1º - Nomear **Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação** para o Plano Municipal de Educação - PME, composta pelos membros definidos em Lei do PME:

Nº	MEMBRO	REPRESENTAÇÃO
I.	Sônia Vieira de Souza	Conselho Municipal de Educação
II.	Sheila Rosa S. Rodrigues	CACS/FUNDEB
III.	Maria Conceição Varjão do Anjos	APLB Sindicato
IV.	Ezequias Pereira Sampaio Júnior	Sindicatos dos Servidores Públicos Municipais (SINDSERV)
V.	Valéria Alves Viana	Representante do Poder Legislativo
VI.	Edson Alves Martins	Pais de alunos
VII.	Maísa Cláudia de Souza Madeira	Secretaria Municipal de Educação
VIII.	Maria Angélica Neves dos Santos	Secretaria Municipal de Educação
IX.	Joelita Alves Pinto	Secretaria Municipal de Educação
X.	Laudelina Luiza Miranda Neta	Diretoria Técnica Pedagógica
XI.	Glauciene Rosa de Sousa	Diretoria Técnica Pedagógica
XII.	Emerson Rodrigues	Equipe Técnica Pedagógica
XIII.	Cíntia Dias Alcântara Sampaio	Equipe Técnica Pedagógica
XIV.	Cláudia Maria Araújo Fideles	Equipe Técnica Pedagógica
XV.	Débora Bastos Pereira Neves	Equipe Técnica Pedagógica
XVI.	Miralva Mendes de Araújo	Dirigentes Escolares
XVII.	Vilma Pires de Souza	Dirigentes Escolares
XVIII.	Aparecida Dias	Coordenação Pedagógica Tempo Integral
XIX.	Adriana Rocha de S. Miranda	Coordenação Pedagógica Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental
XX.	Marivânia Lopes de Souza	Coordenação Pedagógica da EJA
XXI.	Flávia Araújo de Souza Vieira	Coordenação Pedagógica Anos Finais do Ensino Fundamental

Poder Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito  
Administração – 2025/2028

Avenida José Pereira Sampaio | 08 | Centro | Souto Soares-Ba  
[www.soutosoares.ba.gov.br](http://www.soutosoares.ba.gov.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
FEA12CA293DDE0A73998F57D9CF6E510

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES  
 Avenida José Sampaio, 08 Centro-Bahia CEP-46990-000 CNPJ 13.922.554/0001-98  
 Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128  
 E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

XXII.	Wbiraci Alves de Araújo	<b>Escola do Ensino Médio</b>
XXIII.	Rafael Machado dos Santos	<b>Escola do Ensino Médio</b>
XXIV.	Janete dos Santos Alves	<b>Associação de Quilombola</b>
XXV.	Josemar Pereira Evangelista	<b>Instituições Religiosas</b>
XXVI.	Edivânia Novais dos S. Neves	<b>Instituições Religiosas</b>
XXVII.	Luan Vitor Pereira da Silveira	<b>Estudante da Rede Pública de Ensino</b>
XXVIII.	Carla Luciane Batista Novaes	<b>Secretaria de Assistência Social</b>
XXIX.	Janiete dos Anjos Sampaio	<b>Secretaria de Saúde</b>
XXX.	Girlane dos Santos Xavier	<b>Secretaria de Cultura</b>
XXXI.	Vanessa Aparecida da Silva	<b>Escola Privada</b>
XXXII.	Ângela Nascimento de Oliveira	<b>SIMEC/PAR</b>
XXXIII.	Heidy Martins da Silva	<b>Centro de Atendimento à Educação Especial – CAEE</b>
XXXIV.	Zelaine Maria dos Anjos	<b>Centro de Atendimento à Educação Especial – CAEE</b>

Art. 2º - São atribuições da **Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação (ETMA) do PME:**

- I. Organizar as atividades mediante convocação prévia para as reuniões, elaboração do cronograma de reunião, pautas, material de estudo, com base no Plano de Trabalho;
- II. Apropriar-se do Plano Municipal de Educação, dos Relatórios de Monitoramento e Documentos de Avaliação;
- III. Envolver todas as esferas administrativas e as instituições que atuam ou contribuem para as políticas educacionais em cada território municipal;
- IV. Promover reuniões de estudos para sistematizar as informações;
- V. Promover reuniões e debates com os pares para levantar informações sobre as questões administrativas, pedagógicas e financeiras e assim, embasar o Relatório de Monitoramento sobre a evolução das metas, contidas no plano;
- VI. Divulgar, amplamente, o Relatório Anual de Monitoramento e o Documento de Avaliação periódico, construídos por meio eletrônico e presencial, em reuniões nas escolas e órgãos colegiados, entre outros;
- VII. Recolher as análises e as impressões manifestadas durante a exposição/divulgação, sobretudo na Audiência Pública, adicionando-as ao Documento de Avaliação preliminar a sistematização destas contribuições;

Art..3º - Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Souto Soares, Estado da Bahia, em 17 de julho de 2025.

Lucas Tadeu de Oliveira  
**Prefeito Municipal**

Poder Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito  
 Administração – 2025/2028

# Prefeitura Municipal de Souto Soares

Decreto Financeiro/Contábil



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

AVENIDA JOSÉ SAMPAIO - CENTRO

CNPJ: 13.922.554/0001-98 - CEP: 46.990-000 - SOUTO SOARES - BA

### DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

#### DECRETO FINANCEIRO Nº 51 DE 17 DE JULHO DE 2025

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 1.180.000,00 (Um milhão e cento e oitenta mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SOUTO SOARES, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 661 de 20 de dezembro de 2024, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$1.180.000,00 (Um milhão e cento e oitenta mil reais) a saber:

#### Dotações Suplementares

##### 020101 - GABINETE DO PREFEITO

###### 2.003 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO

3.3.90.14.00 / 1500 - DIÁRIAS - CIVIL	10.000,00
	Total por Ação: 10.000,00
	Total por Unidade Orçamentária: 10.000,00

##### 020402 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

###### 2.056 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ENSINO INFANTIL

4.4.90.51.00 / 1542 - Obras e Instalações	1.100.000,00
	Total por Ação: 1.100.000,00
	Total por Unidade Orçamentária: 1.100.000,00

##### 020601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

###### 2.087 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo	20.000,00
	Total por Ação: 20.000,00
	Total por Unidade Orçamentária: 20.000,00

##### 020801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

###### 2.022 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE OBRAS E SERVIÇOS

3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo	50.000,00
	Total por Ação: 50.000,00
	Total por Unidade Orçamentária: 50.000,00
	Total Suplementado: 1.180.000,00

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

AVENIDA JOSÉ SAMPAIO - CENTRO

CNPJ: 13.922.554/0001-98 - CEP: 46.990-000 - SOUTO SOARES - BA

### DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

**Art 2º.** - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

#### Dotações Anuladas

#### 020101 - GABINETE DO PREFEITO

##### 2.003 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO

3.1.90.92.00 / 1500 - Desp. Exercícios Anteriores (pessoal e encargos)	10.000,00
	<b>Total por Ação:</b> 10.000,00
	<b>Total por Unidade Orçamentária:</b> 10.000,00

#### 020402 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

##### 1.012 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E APARELHAMENTO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL REGULAR E TEMPO INTEGRAL

4.4.90.52.00 / 1542 - Equipamentos e Material Permanente	300.000,00
	<b>Total por Ação:</b> 300.000,00

##### 1.013 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E APARELHAMENTO DAS CRECHES E PRÉ-ESCOLAS

4.4.90.51.00 / 1542 - Obras e Instalações	600.000,00
	<b>Total por Ação:</b> 600.000,00

##### 2.067 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL

4.4.90.52.00 / 1542 - Equipamentos e Material Permanente	200.000,00
	<b>Total por Ação:</b> 200.000,00
	<b>Total por Unidade Orçamentária:</b> 1.100.000,00

#### 020502 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

##### 1.030 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE

3.3.90.36.00 / 1600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	16.000,00
	<b>Total por Ação:</b> 16.000,00
	<b>Total por Unidade Orçamentária:</b> 16.000,00

#### 020601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

##### 2.087 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

3.3.90.37.00 / 1500 - Locação de Mão-de-Obra	4.000,00
	<b>Total por Ação:</b> 4.000,00
	<b>Total por Unidade Orçamentária:</b> 4.000,00

#### 020801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

##### 2.022 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE OBRAS E SERVIÇOS

4.4.90.51.00 / 1501 - Obras e Instalações	50.000,00
	<b>Total por Ação:</b> 50.000,00
	<b>Total por Unidade Orçamentária:</b> 50.000,00

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

AVENIDA JOSÉ SAMPAIO - CENTRO

CNPJ: 13.922.554/0001-98 - CEP: 46.990-000 - SOUTO SOARES - BA

### DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Total Anulado: 1.180.000,00

**Art. 3º** - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 17 de julho de 2025.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SOUTO SOARES, Estado da Bahia, em 17 de julho de 2025.

ERONDINO SANTO SILVA JUNIOR  
Contador(a)  
CPF: 784.657.705-06

LUCAS TADEU DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal  
CPF: 827.249.625-91

# Prefeitura Municipal de Souto Soares

Contrato



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES  
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98  
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

## RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 052/2025PMSSIN  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 151/2025  
ART. 74, INCISO II, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021**

**1. DO RECONHECIMENTO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

1.1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ – Cadastro de Pessoas Jurídicas sob o nº 13.922.554/0001-98, com endereço na Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, nesta cidade, representado neste ato pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. **LUCAS TADEU DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições, RECONHECE a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO autuada sob Nº 052/2025PMSSIN, fundamentada no Art. 74, II da Lei 14.133/2021.

1.2. Do Objeto: Contratação de empresa para prestação dos serviços de Produção Musical para realização de show artístico com apresentação da banda “PEGADA VIP COM RENAN MOREIRA”, no evento do dia 18 de julho de 2025, com execução do show na madrugada de 19 de julho de 2025, em comemoração aos Tradicionais Festejos do Povoado de Morrinhos de Cima, neste Município de Souto Soares/BA, de acordo com a proposta da contratada e ato de inexigibilidade de Licitação, nos termos do Art. 74, Inciso II da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021, e alterações posteriores, combinado com a Instrução nº 02/2005 do TCM-BA, com alterações da Instrução 01/2017 do TCM/BA.

Empresa Homologada: **RENAN DE OLIVEIRA MOREIRA**, inscrita no CNPJ sob CNPJ: 46.474.190/0001-80, com sede na Praça Francisco Pereira, nº 05, Centro, Abaíra-BA, CEP: 46.690-000.

**Valor Total da Contratação:** R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

1.3. **Vigência do contrato:** de 03/07/2025 a 31/07/2025.

1.4. Diante dos dados expostos e da documentação apresentada, RATIFICO a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentada no Art. 74, II da Lei 14.133/2021.

1.5. DA EXEQUIBILIDADE DO ATO: Objetivando à exequibilidade deste Ato composto, com vistas a torná-lo apto e disponível para produzir seus regulares efeitos, o mesmo é assinado pelas autoridades que procederam ao reconhecimento e a ratificação acima.

**2. DO CONTRATO E DA PUBLICIDADE**

2.1. DO CONTRATO: Firmar contrato nos termos da Minuta de Contrato elaborado, convocando-se o interessado para assinatura do contrato nos prazos fixados em lei;

2.2. DA PUBLICAÇÃO: A contratação será registrada e publicada no Diário Oficial do Município, na situação de Inexigibilidade de Licitação, com amparo na legislação supracitada. Publique-se.

Souto Soares/BA, 03 de julho de 2025

**Lucas Tadeu de Oliveira  
Prefeito Municipal**

# Prefeitura Municipal de Souto Soares

Contrato



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98  
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

## EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

### Inexigibilidade de Licitação Nº 052/2025PMSSIN

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Souto Soares

**CNPJ:** 13.922.554/0001-98

**Objeto:** Contratação de empresa para prestação dos serviços de Produção Musical para realização de show artístico com apresentação da banda “PEGADA VIP COM RENAN MOREIRA”, no evento do dia 18 de julho de 2025, com execução do show na madrugada de 19 de julho de 2025, em comemoração aos Tradicionais Festejos do Povoado de Morrinhos de Cima, neste Município de Souto Soares/BA.

**Proponente/Homologado:** RENAN DE OLIVEIRA MOREIRA, inscrita no CNPJ sob CNPJ: 46.474.190/0001-80, com sede na Praça Francisco Pereira, n 05, Centro, Abaíra-BA, CEP: 46.690-000.

**Valor Total:** R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

**Embasamento Legal:** Art. nº 74, inciso II da Lei 14.133/2021

**Data Homologação:** 03 de julho de 2025.

**Prefeito Municipal:** Lucas Tadeu de Oliveira

## EXTRATO DE CONTRATO

**Contrato de Prestação de Serviços Nº 144/2025PS-PMSS** – oriundo do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 052/2025PMSSIN

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Souto Soares

**CNPJ:** 13.922.554/0001-98

**Objeto:** Contratação de empresa para prestação dos serviços de Produção Musical para realização de show artístico com apresentação da banda “PEGADA VIP COM RENAN MOREIRA”, no evento do dia 18 de julho de 2025, com execução do show na madrugada de 19 de julho de 2025, em comemoração aos Tradicionais Festejos do Povoado de Morrinhos de Cima, neste Município de Souto Soares/BA.

**Empresa Contratada:** RENAN DE OLIVEIRA MOREIRA, inscrita no CNPJ sob CNPJ: 46.474.190/0001-80, com sede na Praça Francisco Pereira, n 05, Centro, Abaíra-BA, CEP: 46.690-000.

**Valor Global:** R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). No valor já estão inclusos custos referentes ao: cachê da banda/técnicos, transporte, logísticas e demais despesas, como fretes, carga, descarga e todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, a saber:

ITEM	DESCRITIVO DO CUSTO	VALOR
1	Administrativo (escritório, pré-produção, pessoal, impostos e taxas)	R\$ 3.000,00
2	Cachê do artista Renan Moreira	R\$ 5.500,00
3	Cachê da banda (08 integrantes) e equipe	R\$ 4.000,00
4	Transporte/ Traslado (intermunicipal e local)	R\$ 2.500,00
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>R\$ 15.000,00</b>

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98

Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

**Embasamento Legal:** Art. nº 74, inciso II da Lei 14.133/2021

**Unidade Orçamentária:** 02.12.01 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

**Proj. Atividade:** 2015 – Promoção das Atividades Culturais e Tradicionais e Quilombolas.

**Classificação Econômica:** 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

**Fonte:** 1500

**Período de Vigência do Contrato:** 03/07/2025 a 31/07/2025.

**Prefeito Municipal:** Lucas Tadeu de Oliveira

# Prefeitura Municipal de Souto Soares

Dispensa



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES

**PREFEITURA MUNICIPAL**

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: [gabinete@soutosoares.ba.gov.br](mailto:gabinete@soutosoares.ba.gov.br)**AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL****DISPENSA nº 025/2025PMSSDI – COM BASE NO ART. N° 75, INCISO II da Lei  
14.133/2021 e DECRETO MUNICIPAL N° 052/2025, de 06 de janeiro de 2025.****Processo Administrativo N° 104/2025**

A Prefeitura Municipal de Souto Soares, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a AQUISIÇÃO DE PROTETOR SOLAR - FPS 70- 200 ML PROTETOR SOLAR UVA/UVB ADEQUADO PARA A PROTEÇÃO DURANTE LONGOS PERÍODOS DE EXPOSIÇÃO SOLAR, PARA OS GARIS QUE DESEMPENHAM SUAS FUNÇÕES EXTERNAMENTE, CONFORME AS NECESSIDADES DA DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

**DATA E HORÁRIO LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:** DIA 22/07/2025, ÀS 23:59 HS (HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF)

**ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:** [licitacaocpl@soutosoares.ba.gov.br](mailto:licitacaocpl@soutosoares.ba.gov.br) ou poderão ser protocoladas presencialmente na sala da CPL, situada na avenida José Sampaio, nº 08, prédio, centro, souto soares/BA – cep – 46.990-000, no horário das 08h:00 às 12h:00 e das 14h:00 às 17h:00 até 22/07/2025.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município <https://www.soutosoares.ba.gov.br/>.

Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Avenida José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares/BA – CEP – 46.990-000, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Souto Soares/Ba, 17 de Julho de 2025.

Mateus Patrício dos Anjos

Agente de Contratação

Decreto/GP nº 26 Souto Soares/BA, em 06 de janeiro de 2025.